



# Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° 13/89

04  
26/11/89  
0176

## "AUTORIZA O SEMEC SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA A LOCAR IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA DELEGACIA DE ENSINO DE BARUERI."

**CARLOS ALBERTO BEL CORREIA**, Prefeito do Município de Barueri, usando das suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

**Artigo 1º.** Fica o SEMEC-Serviço Municipal de Educação e Cultura autorizado a proceder a locação de um imóvel para instalação da Delegacia de Ensino de Barueri.

**Artigo 2º.** As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Artigo 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 15 de março de 1989

Aprovado em única discussão e  
votação. Ao Sr. Chefe do Executivo para sancionar e promulgar.  
e publicar.

Em, 16/03/1989.

Presidente

CARLOS ALBERTO BEL CORREIA

- Prefeito Municipal -